

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SUREG/AL**

**GERÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA - GEFAD**

**SETOR DE ADMINISTRATIVO DE DESENVOLVIMENTO E DE RECURSOS HUMANOS -**

**SEADE**

**COMUNICADO SUREG/AL Nº 44221049, DE 22/07/2025**

**À Rede Credenciada do  
Serviço de Assistência à Saúde - SAS  
No Estado de Alagoas**

**REF: Reajuste de preços de serviços médicos e assistenciais**

Senhor(a) Responsável Técnico(a) e/ou Administrativo,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade ao Edital de Chamamento Público Seade nº 01/2020, cuja instrução corre por conta do processo administrativo nº 21222.000003/2020-61, comunicamos os seguintes reajustes aos serviços assistenciais à saúde:

1. Honorários Médicos, UCO e Porte; Taxas, Diárias e Serviços Hospitalares; Gases Medicinais; Materiais e Medicamentos de uso restrito hospitalar; Honorários Paramédicos - **Reajuste de 5,7%, conforme INPC** acumulado do período de 24/04/2024 à 24/04/2025;
2. Pacotes - **Reajuste de 5,7%, conforme INPC** acumulado do período de 24/04/2024 à 24/04/2025;
3. Filme Radiológico, corresponderá ao importe de R\$ 40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado;

Conforme disposições editalícias "O reajuste será concedido sempre mediante requerimento prévio a ser formalizado pela CONTRATADA".

Quando da concessão os reajustes serão concedidos **retroativamente à 24/04/2024**.

**Elizeu José Rêgo**  
Superintendência Regional de Alagoas  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 22/07/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU JOSE REGO, Superintendente Regional - Conab**, em 23/07/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44221049** e o código CRC **98321FCF**.